



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.412, DE 3 DE MARÇO DE 2009.

Altera a Lei 940/1999 – Alterada pelas Leis 957/2000, 1.155/2004, 1.171/2005 e 1.403/2008 que dispõe sobre plano de carreira e remuneração do Magistério do Município de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º- O Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei 940/199, alterada pelas Leis 957/2000, 1.155/2004, 1.171/2005 e 1.403/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - [.....]

Parágrafo Único – Fica estabelecido em 69 (sessenta e nove) o número de vagas para o cargo de Professor Docente II, com área de atuação descrita neste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 3 de março de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal